

# Economia

## AGASUS S.A.

CNPJ/MF nº 04.212.396/0001-91  
NIRE 35.00415027

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE NOTAS COMERCIAIS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA AGASUS S.A.

A **AGASUS S.A.** ("Companhia"), vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), convocar a Assembleia Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 06 de maio de 2024, às 17 horas, de forma digital, por meio do aplicativo de videoconferência *Teams*, a ser disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pelo artigo 124, §2º-A da Lei das Sociedades por Ações e regulamentado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DRE nº 81/2020"), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem de dia: • a autorização para, nos termos do item "(xiii)", da Cláusula 7.1.2 do Termo de Emissão, a constituição, pela Companhia, no âmbito da sua 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro autônomo de distribuição ("2ª Emissão de Debêntures"), no montante de R\$ 290.000,000 (duzentos e cinquenta milhões de reais) ("Valor Total da 3ª Emissão de Debêntures"), de alienação fiduciária de equipamentos, em montante equivalente a, no mínimo, 12,00% (doze e vinte por cento) do valor do Valor Total da 3ª Emissão de Debêntures, acessado da respectiva remuneração das Debêntures, até a data de vencimento das Debêntures ("Alienação Fiduciária de Equipamentos"). O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica, sendo admissível a assinatura digital. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observada a disponibilidade de recursos para a realização da Assembleia. A documentação a ser apresentada ao fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia autenticada do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, conteúdo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital (ICP-Brasil). Os documentos mencionados acima deverão ser apresentados pela Companhia ao Agente Fiduciário, com cópia para a Companhia, no mínimo, 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia. A documentação poderá ser entregue na sede do Agente Fiduciário e Companhia ou encaminhada aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores para e-mail do Agente Fiduciário (agentefiduciario@vortex.com.br) | gtm@vortex.com.br, identificando no título a operação (NC)Agasus) e da Companhia (nro@voketech). As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, seja em necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CIV RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos. Os termos iniciados com letras maiúsculas utilizados neste edital que não estiverem aqui expressamente definidos terão os respectivos significados que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (www.voketech.rn.br). São Paulo/SP, 15 de abril de 2024.

AGASUS S.A.

## POLICLIN S/A SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALARES

CNPJ Nº 45.184.066/0001-17

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, no Centro Administrativo da Empresa, à Rua Cel. José Domingos de Vasconcelos, 216, nesta cidade, os documentos relativos ao exercício encerrado em 31/12/2023. São José dos Campos, 11/04/2024. A Diretoria

## Cargueiro Inovação Logística e Serviços S.A.

CNPJ/MF nº 32.204.627/0001-50 - NIRE 35.300.528.883

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas da Cargueiro Inovação Logística e Serviços S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), nos termos do Art. 123 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e da Instrução Normativa DRE nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN DRE"), a ser realizada no dia 31 de maio de 2024, às 10:00 horas, na modalidade exclusivamente digital, através da plataforma digital Google Meet, para discutir e deliberar sobre o aumento de capital da Companhia no montante de, no mínimo, R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), e, no máximo, R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), mediante a emissão de até 652.000 (seiscentas e cinquenta e duas mil) ações ordinárias (nominais e sem valor nominal), e de até 163.000 (cento e sessenta e três mil) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de aprovação de até R\$ 15,00 (quinze reais) e sete centavos, a ser emitidas em nome do Acionista, em conformidade com o estatuto social da Companhia, e com o assunto "Participação AÇ de Cargueiro", apresentando simultaneamente a documentação que comprove sua identidade ou representação legal. 2. Para participar da Assembleia, os acionistas deverão enviar, em anexo ao e-mail indicado no item 1 item 1, cópia autenticada ou documento de identidade original com foto, o acionista que desejar ser representado por procurador deverá outorgar instrumento de mandato, com poderes especiais, nos termos do Art. 126 da Lei das Sociedades por Ações. O procurador deverá apresentar, juntamente com a procuração outorgada pelo acionista: (i) e-mail e telefone de contato; (ii) cópia autenticada ou documento de identidade original com foto; e (iii) os demais documentos de identificação. 3. Após a comparecimento dos cadastros e regularização dos documentos, a administração da Companhia enviará, por e-mail, as instruções e o link para participação por meio do sistema eletrônico Google Meet àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente a sua solicitação no prazo e nas condições acima dispostas. O link recebido será pessoal e não poderá ser compartilhado, sob pena de responsabilização. 4. Os documentos indicados no item 2 acima devem ser enviados por e-mail à Companhia em 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário estipulado para abertura dos trabalhos da Assembleia. 5. Para todos os efeitos legais, a Assembleia Geral Extraordinária será considerada como realizada na sede social da Companhia. 6. Informações adicionais poderão ser solicitadas por meio dos endereços de e-mail marcos.sanches@strada.log.br e adriana.tochet@strada.log.br. São Paulo, 13 de abril de 2024.

Sérgio Luiz Pizzato  
Presidente do Conselho de Administração

## LASER COMPANY BRASIL LTDA.

CNPJ sob o nº 44.442.908/0001-20 - NIRE 35.238.218.474

**Edital de Convocação para Reunião Ordinária e Extraordinária**  
Na qualidade de sócia com 35% do capital social da **Laser Company Brasil Ltda.**, em observância ao art. 1073-I do Código Civil convoco os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ocorrer no dia 26/04/2024, em 1ª chamada às 10h, e, caso necessário, em 2ª chamada às 10h30, na sede, na Rua Alvorada, 1047, Vila Olímpia, São Paulo/SP, com a seguinte ordem do dia: (i) deliberação, análise, esclarecimentos, aprovação do Instrumento Particular de Cessão de Crédito entre Botocinim e Medysystems e os efeitos que gerará na Sociedade; (ii) deliberação, análise, aprovação dos mútuos relatados entre o sócio Rafael e a Sociedade; (iii) deliberação, análise, esclarecimentos, sobre os instrumentos de Confissão de Dívida e Sociedade em razão de inadimplência de alguns de alguns unidades da Sociedade; (iv) exame, deliberação e aprovação das contas, balanços anuais, demonstrações financeiras e de resultado econômico da Sociedade, referente ao período dos exercícios sociais dos anos de 2021 a 2023, no qual consta o Sr. Rafael Fernandes Estevez e a Sr. Cristina de Azevedo Boher, como administradores da Sociedade; (v) distribuição de lucros da Sociedade. Em obediência aos arts. 1.074 e 1.079 do Código Civil, a Reunião de Sócios instaura-se em 1ª chamada, com 3/4 do capital social, e em 2ª, com qualquer número. Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão ser fazer representar por procuradores devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados. Contando com a presença e participação de VZS, subscrevo-me. São Paulo, 11/04/2024. Taisa Faria Pereira da Luz - Sócia

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PENITENCIÁRIA II DE SERRA AZUL/SP

#### Aviso de Abertura de Licitação

Torna público que o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Penitenciária II de Serra Azul (UASG 380198), com endereço à Rodovia Abrão Assis, km 28,7 - Serra Azul - SP realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº de 90012/2024, tipo MENOR PREÇO, para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Produtos Brancos), com participação exclusiva de empresas do EPPs, com prazo de parcelado no período de Maio a Agosto de 2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A realização da sessão pública será na data 25/04/2024, às 09h00 hs, no site: www.comprasnet.gov.br. O Edital está disponível na íntegra para leitura e impressão no site: www.comprasnet.gov.br, podendo ainda ser solicitado junto ao Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária I de Serra Azul pelo telefone (11) 3962-9117.

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO

ONDE SE LÊ	LEI/SE	EDITAL Nº
00/2/2024	90002/2024	3/2024
00/3/2024	90003/2024	7/2024
00/4/2024	90004/2024	11/2024
00/7/2024	90007/2024	5/2024
00/8/2024	90008/2024	8/2024
00/8/2024	90008/2024	9/2024
00/7/2024	90007/2024	10/2024
00/8/2024	90008/2024	11/2024
00/8/2024	90008/2024	12/2024
01/02/2024	90010/2024	3/2024

Informamos que não houve alteração do conteúdo do Edital, permanecendo os prazos de início de proposta e abertura da sessão os mesmos da publicação, conforme no site www.comprasnet.gov.br e https://pncp.gov.br.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - EDUARDO OLIVEIRA.** Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.432.494 - 03/10/2022**, o requerimento feito pelo **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 07.496.000/01-22, na qualidade de credor fiduciário, objetivando a intimação do devedor fiduciante, **EDUARDO FERRE DE ARAUJO ELIHO**, RG nº 430232820, CPF/MF nº 358.358.518-63, o qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **fica o referido devedor fiduciante intimado a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 15 de abril de 2024, o valor de R\$107.620,39 (Conto e sete mil, seiscentos e vinte reais e trinta e nove centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na matrícula nº 302.458, referente ao imóvel situado na **Rua Aléssio de Paolis, nº 335, e Rua Durval Pedrosa da Silva, Casa nº 25, Tipo "D21", com frente para a via de circulação interna designada Rua "VCV2", integrante do empreendimento "Villas de Interiores", no Jardim Amiral, 29ª Subdivisão, Vila Rica**; sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. **Fica INTIMADO** o mencionado devedor fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será o mesmo considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor/fiduciário(a) será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no § 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 15 de abril de 2024. EDUARDO OLIVEIRA - Oficial Substituto

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - EDUARDO OLIVEIRA.** Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.444.201 - 21/12/2022**, o requerimento feito pelo **BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, CNPJ/MF nº 07.000.899/0001-42, na qualidade de credor fiduciário, objetivando a intimação do devedor fiduciante, **CLAUDIO ALVES QUARESMA**, RG nº 27.391.680-4, SSP/SP, CPF/MF nº 212.610.318-37, o qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **fica o referido devedor fiduciante intimado a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 15 de abril de 2024, o valor de R\$1.243.861,726 (Um milhão, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na matrícula nº 221.309, referente ao imóvel situado na **Praça Almirante Pena Botto, nº 50, Apto nº 21, 3º pavimento ou 1º andar, do Bloco 7, integrante do "Conjunto Residencial Villa Rica", no Sítio do Mato do Coxo, no 32º Subdistrito - Capela do Socorro**; sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste edital. **Fica INTIMADO** o mencionado devedor fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será o mesmo considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor/fiduciário será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no § 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 15 de abril de 2024. EDUARDO OLIVEIRA - Oficial Substituto

## GENKI NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Ata da Assembleia Geral de Constituição da GENKI NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

**Presidente - Local - Horário:** Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2013 (dois mil e treze), às 14:00 (quatorze) horas, na Rua Rodrigues Paes, 219, apto. 12, sala 01, Chácara Santo Antônio, São Paulo, Capital, CEP 04717-020. **Mesa:** **Presidente - DANIEL BEZERRA NAKAOKA**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 34.425.147-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 213.673.248-07, residente e domiciliado na Rua Sargento Frederico, 1488, Vila São Carlos, São Paulo, Capital, CEP 04674-901; e (ii) **TIRO NAKAOKA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.267 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 213.673.258-70, residente e domiciliado na Rua Sargento Geraldo Sant'Ana, 1100, bloco 26, apto. 54, Jardim Taquaral, São Paulo, Capital, CEP 04674-901. **Convocação - Presença:** Presentes os subscritores da totalidade do capital social da sociedade e ser constituída, a saber: (i) **DANIEL BEZERRA NAKAOKA**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 34.425.147-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 213.673.248-07, residente e domiciliado na Rua Sargento Geraldo Sant'Ana, 1100, bloco 26, apto. 54, Jardim Taquaral, São Paulo, Capital, CEP 04674-901; (ii) **GUSTAVO BEZERRA NAKAOKA**, brasileiro, solteiro, filósofo, portador da cédula de identidade RG nº 34.425.148 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 213.673.258-70, residente e domiciliado na Rua Sargento Geraldo Sant'Ana, 1100, bloco 26, apto. 54, Jardim Taquaral, São Paulo, Capital, CEP 04674-901; e (iii) **TIRO NAKAOKA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.267 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 213.673.258-70, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Paes, 219, apto. 12, Chácara Santo Antônio, São Paulo, Capital, CEP 04717-020. **Ordem do Dia:** Deliberar a respeito (i) da constituição de uma sociedade anônima denominada GENKI NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (doravante referida como "Sociedade"); (ii) da aprovação do Estatuto Social da Sociedade; (iii) da aprovação do Laudo de Avaliação dos bens conferidos à realização do capital social da Sociedade, elaborado pela empresa de arquitetura CONEXÃO LIVRE - ARQUITETURA, EV. E COM. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.490.183.000-13 e no CREA sob o nº 0716704-SP, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua André Duguet nº 166, no Bairro do Tremembé; e (iv) da eleição dos Diretores da Sociedade, com a fixação da respectiva remuneração global. **Deliberações:** As seguintes deliberações foram tomadas pelos presentes por unanimidade, autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, conforme falção o artigo 131, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76: **a)** apresentado o Laudo de Avaliação dos bens conferidos à realização do capital social da Sociedade, elaborado pela CONEXÃO LIVRE - ARQUITETURA, EV. E COM. LTDA., acima qualificada, o mesmo foi examinado pelos presentes, que o aceitaram para o fim pretendido (realização do capital social em bens) sem qualquer ressalva (Anexo I); e em seguida, os presentes (i) acordaram a constituição de uma sociedade anônima denominada GENKI NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (doravante referida como "Sociedade"), cujo objeto é a administração de patrimônio próprio, bem como a participação em outras sociedades, que terá sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rodrigues Paes, 219, apto. 12, sala 01, Chácara Santo Antônio, CEP 04717-020; (ii) determinaram que o capital social será integralizado em duas parcelas, a saber: a primeira parcela em dinheiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o disposto no artigo 186, § 1º do Código de Comércio, e (iii) procederam à subscrição da totalidade do capital social da Sociedade, integralizando neste ato 100% (cento por cento) do capital social, conforme constante dos anexos Boletins de Subscrição (ANEXOS II, III e IV) no comprovante de depósito bancário junto ao Banco do Brasil (Anexo V), os quais passam a fazer parte integrante desta ata, da seguinte forma: **a.1) DANIEL BEZERRA NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente a 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.2) GUSTAVO BEZERRA NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente a 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.3) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.4) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.5) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.6) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.7) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.8) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.9) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.10) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.11) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.12) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.13) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.14) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.15) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.16) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.17) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.18) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.19) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.20) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.21) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.22) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.23) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.24) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.25) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.26) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.27) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.28) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.29) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.30) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.31) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.32) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.33) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.34) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.35) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.36) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.37) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.38) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.39) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.40) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.866,66 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 151.866 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional; **a.41) TIRO NAKAOKA**, neste ato, subscreve R\$ 151.